



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Interna Nº 001/2024 – SMS de 04 de janeiro de 2024, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 30 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min nesta Secretaria de Saúde, receberá as propostas de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLOGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, conforme previsão abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.09.2

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SMS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 07hs00min às 13hs00min, bem como no endereço eletrônico do site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – O presente credenciamento/chamamento público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLOGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência e demais exigências do edital.



2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 2.1 – A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.
- 2.2 – Não poderão participar do Presente Chamamento, pessoas físicas/jurídicas que:
- 2.2.1 – Estejam com os seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem com a administração pública, enquanto durar o impedimento.
- 2.2.2 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 2.3 – A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer inscrito e devidamente fundamentado.
- 2.4 – A Habilitação no Credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente o fará para atender a demanda efetivamente comprovada.
- 2.5 – As situações não previstas nesse edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.
- 2.6 – A pessoa FÍSICA OU JURÍDICA somente poderá se cadastrar a um cargo deste processo.

3 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1 – As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, na forma presencial, na sede da Secretaria de Saúde, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE.
- 3.1.1 – Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 3.1. acima, a Secretaria emitirá uma segunda via que deverá estar de posse do candidato.
- 3.1.2 – A Secretaria somente realizará uma inscrição para cada CPF/CNPJ informado.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1 – O Interessado, devidamente inscrito, deverá apresentar o comprovante de inscrição referido no subitem 3.1.1., juntamente com a proposta e a documentação exigida neste edital.
- 4.2 – Os documentos por ventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1., não serão recebidos pela Comissão Municipal de Chamamento Público.
- 4.3 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 5, conforme estabelecido no item 4.1. ao setor de responsável pelo Chamamento Público 002/2024 – SMS, conforme endereço,



dias e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLOGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE. INTERESSADO: _____ CPF/CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: _____
--

5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada:**

5.2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):

5.2.1 – Documento oficial de identidade;

5.2.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 – Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este Procedimento;

5.2.3.1 – Caso o comprovante de endereço esteja em nome de outro titular, devido à residência do candidato não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

5.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado;

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;



- b) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 5.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;

5.3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA):

- 5.3.1 – a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.3.2 – Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

5.3.3 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.3.3.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 5.3.3.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 5.3.3.6 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 5.3.3.7 – Certidão Negativa de Débito com o Estado do domicílio ou sede da licitante;
- 5.3.3.8 – Certidão Negativa de Débito com o Município do domicílio ou sede da licitante;
- 5.3.3.9 – Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 5.3.3.10 – Certificado de Regularidade com o FGTS;
- 5.3.3.11 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.3.3.12 – Alvará sanitário do órgão competente.

5.4 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



- 5.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**pessoa jurídica**);
- 5.5.2. Declaração do interessado de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria de Saúde do Município contratante (**pessoa física ou jurídica**);
- 5.5.3. Os documentos necessários à habilitação deveram ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- 5.5.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Chamamento;
- 5.5.5. Não serão aceitos e-mail e/ou protocolos de nenhum documento solicitado.

5.6 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

- a) Comprovação de conclusão do ensino superior com aptidão para desempenho de atividade pertinente, conforme termo de referência/projeto básico e apresentação do registro no conselho específico.

6 – PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

- 6.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, sendo que ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no neste instrumento.
- 6.2 – Não será aceito cadastro com a documentação incompleta.
- 6.3 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
- 6.4 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.
- 6.5 – A Secretaria de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos por venturas necessários.
- 6.6 – Após análise da documentação e com base no resultado, a “Comissão Municipal de Chamamento Público” emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;
- 6.7 – A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data e apresentação da proposta e documentos;



6.8 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária Nº 10.302.0171.2.054.0000/10.122.0037.2.057.000; e elemento de despesa Nº 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

8.2 – O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

8.3 – São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

8.4 – A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, conforme item 3.1 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.5 – O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde, e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

8.6 – O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

8.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

8.8 – O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8.9 – Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

8.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Municipal de Chamamento Público, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 13h00min horas, conforme endereço constante no preâmbulo deste edital.



9 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024.



Emmanuel Abreu Pedreira

Presidente de Chamamento Público

Luiz Luciano e Silva

Subprocurador do Município

OAB/CE Nº 1577



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

2. JUSTIFICATIVA

A deficiência de médicos cardiologistas nas pequenas cidades do interior do Brasil é um problema sério que afeta a saúde da população. Segundo dados do Conselho Federal de Medicina (CFM), em 2022, havia apenas 1,9 cardiologista para cada 100 mil habitantes nas cidades com menos de 20 mil habitantes. Isso significa que, em muitas dessas cidades, os pacientes precisam se deslocar para cidades maiores para ter acesso a um cardiologista.

Essa deficiência tem várias causas, incluindo:

Falta de incentivos financeiros: A medicina cardiovascular é uma área de especialização que requer um alto nível de treinamento e investimento financeiro. Isso pode ser um obstáculo para muitos médicos que desejam se especializar em cardiologia.

Atrações de cidades maiores: As cidades maiores oferecem melhores oportunidades de carreira e de vida para os médicos. Isso pode levar muitos médicos a se mudarem para cidades maiores, deixando as pequenas cidades com uma escassez de profissionais.

Falta de infraestrutura: Muitas pequenas cidades não têm infraestrutura adequada para atender às necessidades de pacientes com doenças cardíacas. Isso inclui a falta de equipamentos e instalações para realizar exames e procedimentos cardíacos.

A deficiência de médicos cardiologistas nas pequenas cidades do interior do Brasil tem um impacto negativo na saúde da população. Isso pode levar a atrasos no diagnóstico e no tratamento de doenças cardíacas, o que pode aumentar o risco de complicações e morte.

Para resolver esse problema, é necessário tomar medidas para aumentar o número de médicos cardiologistas nas pequenas cidades. Essas medidas incluem:

Oferecer incentivos financeiros para médicos que se especializarem em cardiologia e que atuem em pequenas cidades: Isso pode incluir bolsas de estudos, subsídios para a abertura de clínicas ou consultórios e isenções fiscais.



Desenvolver programas de educação e conscientização sobre a importância da medicina cardiovascular: Isso pode ajudar a estimular o interesse de jovens médicos pela área e a conscientizar a população sobre a necessidade de acesso a cardiologistas.

Investir na infraestrutura de saúde das pequenas cidades: Isso inclui a construção de hospitais e clínicas com equipamentos e instalações para atender às necessidades de pacientes com doenças cardíacas ou a contratação das mesmas, desde que disponíveis.

A adoção dessas medidas é essencial para garantir que a população das pequenas cidades do interior do Brasil tenha acesso a cuidados cardíacos de qualidade.

E a importância de um profissional da área médica cardiológica é fundamental para a saúde do coração e do sistema cardiovascular. Esses profissionais são especializados no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças cardíacas, que são a principal causa de morte no mundo. Os cardiologistas são responsáveis por realizar avaliações clínicas, exames e procedimentos para diagnosticar doenças cardíacas. Eles também prescrevem medicamentos, realizam cirurgias cardíacas e orientam os pacientes sobre como prevenir doenças cardíacas.

Alguns dos tipos de doenças cardíacas que os cardiologistas tratam incluem:

Doença arterial coronariana (DAC): A DAC é uma condição em que as artérias que fornecem sangue ao coração ficam estreitadas ou bloqueadas. Isso pode levar a um ataque cardíaco.

Hipertensão arterial (HTA): A HTA é uma condição em que a pressão arterial está alta. Isso pode aumentar o risco de ataque cardíaco, acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência cardíaca.

Insuficiência cardíaca: A insuficiência cardíaca é uma condição em que o coração não consegue bombear sangue suficiente para o corpo.

Arritmias cardíacas: As arritmias cardíacas são problemas com o ritmo cardíaco. Elas podem causar palpitações, tonturas e até morte súbita.

Além dos cardiologistas, existem outros profissionais que também se especializam no sistema cardiovascular, incluindo:

Angiorradiologistas: Os angiorradiologistas realizam procedimentos minimamente invasivos, como angioplastia e stent, para tratar a DAC.

Cirurgiões cardíacos: Os cirurgiões cardíacos realizam cirurgias cardíacas, como cirurgia de revascularização do miocárdio (CRM) e cirurgia de valva cardíaca.

Cardiologistas pediátricos: Os cardiologistas pediátricos tratam doenças cardíacas em crianças e adolescentes.

A consulta regular com um cardiologista ou outro profissional especializado no sistema cardiovascular é importante para prevenir doenças cardíacas e manter a saúde do coração.

A importância de um exame de diagnóstico por imagem é fundamental para a saúde. Esses exames são capazes de fornecer imagens detalhadas do interior do corpo, permitindo que o médico identifique possíveis problemas de saúde, mesmo que eles não sejam visíveis a olho nu.





Os exames de diagnóstico por imagem são usados para uma ampla variedade de propósitos, incluindo:

Diagnóstico de doenças: Os exames de imagem podem ser usados para identificar a presença de uma doença, mesmo que ela ainda esteja em estágio inicial. Isso é importante para que o tratamento possa ser iniciado o mais cedo possível, aumentando as chances de cura.

Acompanhamento do tratamento: Os exames de imagem também podem ser usados para acompanhar o progresso do tratamento de uma doença. Isso ajuda o médico a avaliar se o tratamento está sendo eficaz e a identificar quaisquer complicações que possam surgir.

Prevenção de doenças: Em alguns casos, os exames de imagem podem ser usados para detectar doenças em pessoas que não apresentam sintomas. Isso pode ajudar a prevenir que a doença se desenvolva ou a identificar a doença em estágio inicial, quando o tratamento é mais eficaz.

Alguns dos exames de diagnóstico por imagem mais comuns incluem:

Radiografia: A radiografia é um exame simples e rápido que usa raios X para gerar imagens do interior do corpo. É frequentemente usada para diagnosticar fraturas, problemas pulmonares e doenças cardíacas.

Ultrassonografia: A ultrassonografia usa ondas sonoras para gerar imagens do interior do corpo. É frequentemente usada para diagnosticar doenças de órgãos internos, como o coração, o fígado e os rins.

Tomografia computadorizada (TC): A TC usa raios X para gerar imagens detalhadas do interior do corpo em fatias. É frequentemente usada para diagnosticar câncer, doenças cardíacas e lesões.

Ressonância magnética (RM): A RM usa ondas de rádio e um campo magnético para gerar imagens detalhadas do interior do corpo. É frequentemente usada para diagnosticar câncer, doenças neurológicas e lesões.

Os exames de diagnóstico por imagem são uma ferramenta essencial para a prática médica. Eles permitem que os médicos obtenham informações valiosas sobre a saúde do paciente, ajudando a diagnosticar doenças, acompanhar o tratamento e prevenir problemas de saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DEMANDA

Item	Procedimento	* Qtd. Mensal	*Qtd. Anual	*Vi. Unit. (R\$)	*Vi. Est. Mensal (R\$)	*Vi. Est. Anual (R\$)
035	Consulta Cardiológica	5	60	250,00	1.250,00	15.000,00
036	Exame Mapa 24 Horas	5	60	200,00	1.250,00	15.000,00
037	Exame Holter 24 Horas	5	60	200,00	1.250,00	15.000,00
038	Exame Parecer Cardiológico	5	60	200,00	1.250,00	15.000,00
039	Exame Ecocardiograma	5	60	250,00	1.250,00	15.000,00
040	Exame Tomografia De Crânio Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
041	TC De Coluna Lombar Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
042	TC De Coluna Cervical Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
043	TC De Coluna Torácica Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
044	TC De Face Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
045	TC De Tórax Sem Contraste	3	36	300,00	750,00	9.000,00
046	TC De Abdômen Inferior Sem Contraste	3	36	300,00	750,00	9.000,00



047	TC De Abdômen Superior Sem Contraste	3	36	300,00	750,00	9.000,00
048	TC De Abdômen Total Sem Contraste	3	36	600,00	750,00	9.000,00
049	TC De Pelve Sem Contraste	3	36	300,00	750,00	9.000,00
050	TC De Vias Urinárias Sem Contraste/Urotomografia	3	36	600,00	750,00	9.000,00
051	TC De Mmii + Mmss Sem Contraste	2	24	210,00	500,00	6.000,00
052	TC De Bacia Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
053	TC De Articulações Sem Contraste	2	24	210,00	500,00	6.000,00
054	TC De Próstata Sem Contraste	3	36	210,00	750,00	9.000,00
055	TC De Crânio Com Contraste	3	36	360,00	750,00	9.000,00
056	TC De Coluna Cervical Com Contraste	3	36	360,00	750,00	9.000,00
057	TC De Coluna Torácica Com Contraste	3	36	360,00	750,00	9.000,00
058	TC De Face Com Contraste	2	24	360,00	500,00	6.000,00
059	TC De Tórax Com Contraste	3	36	450,00	750,00	9.000,00
060	TC De Abdômen Inferior Com Contraste	3	36	450,00	750,00	9.000,00
061	TC De Abdômen Superior Com Contraste	3	36	450,00	750,00	9.000,00
062	TC De Abdômen Total Com Contraste	3	36	990,00	750,00	9.000,00
063	TC De Pelve Com Contraste	3	36	450,00	750,00	9.000,00
064	TC De Vias Urinárias Com Contraste/Urotomografia	3	36	750,00	750,00	9.000,00
065	TC De MMII + MMSS Com Contraste	2	24	360,00	500,00	6.000,00
066	TC De Bacia Com Contraste	3	36	360,00	750,00	9.000,00
067	TC De Articulações Com Contraste	2	24	360,00	500,00	6.000,00
068	TC De Próstata Com Contraste	3	36	450,00	750,00	9.000,00
				TOTAL:	26.750,00	321.000,00

* quantidades e valores estimados, podendo ser menor ou igual, nunca superior, obedecendo o que precifica a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

4. DAS DESPESAS

Despesa mensal estimada para o período de contratação:

R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Despesa anual estimada para o período de contratação:

R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações Orçamentárias:

10.302.0171.2.054.0000/10.122.0037.2.057.000

Elemento de Despesas:

3.3.90.36.00/3.3.90.39.00



6. DAS RAZÕES PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

A não realização do referido procedimento administrativo na forma eletrônica se dá em virtude da não adaptação, em tempo hábil, do nosso sistema ao decreto federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e em razão da complexidade deste objeto em questão, que exige uma análise detalhada acerca do credenciamento dos interessados, o que não seria possível na modalidade eletrônica.

Por estas motivações, este procedimento administrativo se dará exclusivamente na forma presencial.

Maria Angelita Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Prezada Comissão,

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF sob Nº _____, apresento a Vossas Senhorias a minha documentação
exigida para os serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº 002/2024, que trata do
**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS
DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS,
EXAMES CARDIOLOGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, especificamente com relação aos serviços acima descritos

Manifesto, neste ato, a minha concordância com o valor pré-fixado pela Secretaria de Saúde,
constantes do anexo I do processo em referência. Em anexo, segue toda documentação requerida para
habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaro, sob as penas da lei, que estou de pleno acordo com todas as condições
estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a minha
participação no referido processo.

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de** _____/CE, através da **Secretaria de** _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. _____, e do outro lado _____, Registro de CPF/CNPJ Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, situado na _____, CEP _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Administrativo de **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** _____ e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo que gerou este Contrato, decorrente do **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº** _____.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;



- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 3.8. Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos na especificação do serviço a contar da data prevista na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Prazo de vigência do contrato é de XX (XXXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei Nº 8.666 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes na Lei Federal Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.



CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação: 10.302.0171.2.054.0000/10.122.0037.2.057.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei Federal Nº 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de _____, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____/CE, ____ de ____ de 2024.

Município de _____/CE
CNPJ Nº _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

<<<Empresa>>>
<<<CNPJ>>>
<<<Representante>>>
<<<CPF>>>
CONTRATADA



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde


Comissão de
Chamamento Público

F L . | 56

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____





AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 30 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLOGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br. Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão de Chamamento Público.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde


Comissão de
Chamamento Público

F L . | 58

PUBLICAÇÕES DOS AVISOS

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:264D8042

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença de Instalação, para 26.08- vias terrestres urbanas e rurais (manutenção e restauração), Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 (dois) anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A8EFBAA6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE CREDENCIAMENTO - 002-2024 - F.M.S.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 30 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5FD56D10

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipe e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 –

13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Comissão de Chamamento Público
FL. 59

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C32EA95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.2

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.2, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Hungria Hip Hop, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **HN PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.141.202/0001-59, com sede à St. Seps EQ 712/912, Conjunto B, Bloco 01, Sala 315, Ed. Pasteur, S/N, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8C71DC0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1**, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre – CE, 15 de Janeiro de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A7A4CE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde do município, torna público que no período de 30/01/24 a 06/02/24, nos horários de 07h às 13h, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas cardiológicas e afins, exames cardiológicos e de imagem com emissão de laudo, destinados ao atendimento da população necessitada, de interesse da secretaria de saúde do município. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h às 13h e no site oficial do município.

Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1

A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipe e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa F. Produções Musicais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, Nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.2

A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.16.2, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Hungria Hip Hop, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa HN Produção Artística LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.141.202/0001-59, com sede à St. Seps EQ 712/912, Conjunto B, Bloco 01, Sala 315, Ed. Pasteur, S/N, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, pelo valor de R\$ 170.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo nº 1 - Aditivo ao Contrato 009/2023 Processo Nº 24919/2023. Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00. Fundamentação: art. 57, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 009/2023 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/02/2024 a 03/02/2025. Valor: A presente prorrogação terá o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2024, à saber: Secretaria Municipal de Administração - 07 01 04 122 0014 - Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Elemento De Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Fica: 228. Disposições Gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento. Afonso Cláudio/ES, em 18 de janeiro de 2024. Luciano Roncetti Pimenta; Prefeito Municipal - Contratante; Elizabeth Sousa Cagliari Hernandez; Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo da Imprensa Nacional - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2023

Cód. CidadES - TCES: 2023.004E0700001.01.0045.

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é REFORMA DAS PRAÇAS SEBASTIÃO MONTEIRO DA GAMA E ELIAS SIMÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, referente ao Convênio Federal GIGOV 914475/2021, devidamente HOMOLOGADO pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras :FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 494.829,24. Valor Total: R\$ 494.829,24 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Alegre-ES, 18 de janeiro de 2024.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO sine die da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMMISSIONADOS, ELEITOS PARA ATUAR NO CONSELHO TUTELAR, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E EMPREGADOS PÚBLICOS (CELETISTAS) ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749. OBJETO: Prestação de serviços de gravação de mídia para divulgação em carro de som e serviços de propaganda em carro de som para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025. VALOR: R\$ 103.890,00 (cento e três mil, oitocentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº 3.815/2023 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0031.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: VISUAUDIO SERVICOS DE LOCUCAO E SONORIZACAO DE AUDIO E VIDEO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gravação de mídia para divulgação em carro de som e serviços de propaganda em carro de som para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025. VALOR: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais). AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº 3.815/2023 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0031. Conceição do Castelo - ES, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados que TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO, conforme planilha orçamentária. Situação: FRACASSADO
Processo: 2557/2022
ID: 2023.025E0700001.01.0020

Ecoporanga-ES, 11 de dezembro de 2023.

CARLA GERCINA SILVA BATISTA

Presidente da CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023/ CPL/PME/ES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO, conforme planilha orçamentária.

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, após analisar os RECURSOS apresentados, intempestivamente, pela empresa

SHOPPING DOS TELHADOS E CHURRASQUEIRAS LTDA. Comissão julga por NÃO RECONHECER O RECURSO dada a intempestividade e a renúncia ao direito à interposição de recurso registrada na Ata de Abertura de Julgamento, mantendo o resultado anteriormente publicado estando todas as empresas inabilitadas.

A decisão supracitada foi submetida à apreciação da autoridade imediata superior, conforme determinação legal, e esta, no exercício de sua competência, ratificou o entendimento da Comissão.

Estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Processo: 2557/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0020

Ecoporanga-ES, 15 de janeiro de 2024.

CARLA GERCINA SILVA BATISTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato Administrativo, em Obediência ao ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

ID TCES Nº. 2022.078E0500001.16.0008

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$113.999,88 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2023 do CIM NOROESTE - CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES
CONTRATO: 005/2024
PROCESSO: 109.917/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE UMA AMBULANCIA SEM MOTORISTA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº. 090/2023 do CIM NOROESTE.

VIGÊNCIA: O prazo para início do fornecimento se dará a partir da publicação do presente contrato, mediante o recebimento das autorizações de fornecimento, sendo encerrado em 18/01/2025, devendo a publicação ocorrer na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
DATA: 18/01/2024



| TRIBUTAÇÃO | Entidades pedem, em medida cautelar, para suspender as normas que instituíram a isenção até o julgamento do mérito

6,4 bl

de reais é o prejuízo de arrecadação estimado pela CNC e pela CNI

A relatora considerou que as associações não estavam qualificadas para propor a ação, pois representam apenas uma parcela das atividades econômicas afetadas. **(Agência Estado)**

247.7430001-63. **OETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para recuperação do sistema de pavimentação em pedra bruta com reestudo das Ruas: Maria Fátima da Silva, Joaquim Feres, Maria Oliveira, Cláudia Odino Botão, João Cleandro de Almeida, Márcia Helena Dias da Silva, Maria Rosa de Fátima, Paulo Roberto de Almeida, e outros. **ASSINAPela CONTRATADA:** Daniel Guimarães Costa Tavares, de responsabilidade da Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Itapicaciara. O presente Termo Aditivo estabelece a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINAPela CONTRATADA:** Francisco Solano Magalhães. **ASSINAPela CONTRATADA:** Daniel Guimarães Costa TAVARA, 14 de Setembro de 2023. **Francisco Solano Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio**